



BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 195/2021

Belém, 20 DE OUTUBRO DE 2021

(Total de 15 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM
COORD ADJ CEDEC
(91) 98899-6582

JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

JOSAFÁ TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

JOAO BATISTA PINHEIRO - MAJ QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

MICAIAS RODRIGUES DE SOUSA - CAP QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

CELSO DOS SANTOS PIQUET JUNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE**1ª PARTE****ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Sem Alteração

2ª PARTE**ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC****Atos do Gabinete do Comandante-Geral**PORTARIA Nº 436 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 ...
pág.4

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO pág.4

PORTARIA DE REVERSÃO pág.4

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.4

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.4

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.4

ATA 195 - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS ...
pág.5**Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC**

Sem Alteração

3ª PARTE**ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA****Comando Operacional**

ORDEM DE SERVIÇO RESERVADO APROVAÇÃO. ... pág.5

Diretoria de Ensino e Instrução

PORTARIA Nº 33 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 pág.5

PORTARIA Nº 34 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 pág.5

PORTARIA Nº 35 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 pág.5

QUADRO DE INSTRUÇÃO SEMANAL pág.5

PORTARIA Nº 38 DE 03 DE OUTUBRO DE 2021 pág.5

PORTARIA Nº 36 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 pág.6

Diretoria de Pessoal

ATA DE REFORMA pág.6

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO pág.6

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO pág.6

INCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.6

INCLUSÃO DE DEPENDENTE pág.7

APRESENTAÇÃO DE MILITAR pág.7

NÚPCIAS - CONCESSÃO pág.7

MUDANÇA DE ENDEREÇO pág.7

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ...
pág.7AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ...
pág.7AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ...
pág.7

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.7

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ...
pág.7AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ ...
pág.7ERRATA - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS, DA
NOTA Nº 38223, PUBLICADA NO BG Nº 188 DE 07/10/2021
..... pág.8**Diretoria de Serviços Técnicos**ATA 9ª DA SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE
2021 pág.8ATA 10ª DA SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA
DE 2021 pág.9ATA 11ª DA SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA
DE 2021 pág.10**Ajudância Geral**

ORDEM DE SERVIÇO pág.10

ORDEM DE SERVIÇO pág.10

TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO pág.10

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA pág.10

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...
pág.11

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ pág.11

Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.11

4º Grupamento Bombeiro Militar

SEGUIMENTO E REGRESSO pág.12

SEGUIMENTO E REGRESSO pág.12

7º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.12

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.12

9º Grupamento Bombeiro Militar

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO pág.12

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO pág.12

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.12

14º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO - SAT 14º GBM pág.12

18º Grupamento Bombeiro Militar

ORDENS DE SERVIÇO -18º GBM SALVATERRA ... pág.12

CLASSIFICAÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS DO 18º GBM
SALVATERRA pág.12**4ª PARTE****ÉTICA E DISCIPLINA****Gabinete do Subcomandante-Geral**ERRATA - PORTARIA Nº 015/2021 - SUBCMDº GERAL -
INSTAURAÇÃO DE PADS., DA NOTA Nº 35558, PUBLICADA
NO BG Nº 137 DE 22/07/2021 pág.13PORTARIA Nº 023/2021 - SUBCMDº GERAL - INSTAURAÇÃO
DE IPM. pág.13PORTARIA Nº 071/2021 - SUBCMDº GERAL -
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONSELHO DE DISCIPLINA.
..... pág.13PORTARIA Nº 072/2021 - SUBCMDº GERAL -
SOBRESTAMENTO DE CONSELHO DE DISCIPLINA. ...
pág.14SOLUÇÃO DE SINDICANCIA - PORTARIA Nº 011/2021 -
CMDº DO 24º GBM, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021. ...
pág.14**Comando Operacional**

IPM - DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO pág.14

5º Grupamento Bombeiro Militar

INSTAURAÇÃO DE PADS pág.14

18º Grupamento Bombeiro MilitarSOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 08/2021 - PADS - 18º
GBM pág.15

1ª PARTE ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº 436 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando a PORTARIA RR Nº 2.724 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021, publicada no Diário Oficial nº 34.730, de 08 de outubro de 2021 e transcrita no BG nº 189, de 08 de outubro de 2021;

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1177364, resolve:

Art. 1º Exonerar da função de Regente da Banda de Música do CBMPA, **CAP QOEBM MOISES FREITAS GONÇALVES**, MF: 5193621/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 38.729/2021 - Gab. Cmdº. do CBMPA

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 433 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º, e Art. 10 da Lei nº 5.731 de 15 de Dezembro de 1992;

Considerando o que preceitua o art. 70, § 12, alínea "a" e art. 71, § 12, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1100315 — CBMPA, resolve:

Art. 1º Conceder 02 (dois) meses de licença especial ao **3º SGT QBM FRANCISCO GOMES MORENO**, MF: 57173710/1, no período de 25/10/2021 a 23/12/2021, referente ao decênio de 01/04/2006 a 01/04/2016 no CBMPA (1ª Licença). Apresentação dia 24/12/2021, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º Ao Comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término através de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 25 de outubro de 2021.

HAYMAN POLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2021/1.100.315 - PAE.

Fonte: Nota nº 38.667 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

PORTARIA DE REVERSÃO

PORTARIA Nº 435 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe confere os Art. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o que preceituam os arts. 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o teor do Ofício nº 313/2021 — Gabinete CMG de 12 de agosto de 2021;

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/869990 — CBMPA, resolve:

Art. 1º, Reverter a contar de 12 de agosto de 2021, o **SUB TEN BM LUCIVAN PONTES CHAVES**, MF: 5427878/1, o qual encontrava-se agregado desde 31 de agosto de 2012, conforme publicação no Boletim Geral nº 153, de 28 de agosto de 2015, por ter cessado sua permanência no Centro Integrado de Operações — CIOp/SEGUP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 12 de agosto de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2021/869.990 - PAE.

Fonte: Nota de nº 38.672 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
CB QBM DEREK FERREIRA MONTEIRO	57189145/1	753.087.972.34	15659

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 38.717 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM-COND CLAMER FLEXA DE SOUSA	5409349/1	392.237.872.20	15697

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 38.720 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F.	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM -MUS SANDRO COELHO DE SOUSA	5428572/1	429.035.052.68	15865

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 38.721 - Subcomando Geral do CBMPA

ATA 195 - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

Ao décimo quarto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, realizou-se a centésima nonagésima quinta reunião ordinária da Comissão de Promoção de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, que se iniciou às 10h00, no gabinete do Subcomandante Geral do CBMPA, sito à Avenida Júlio César, nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, Belém, Pará, onde participaram os oficiais representantes: **CEL QOBM Alexandre Costa** do Nascimento - **Subcomandante Geral do CBMPA (Presidente)**, **CEL QOBM Jaime Rosa de Oliveira** - **Diretor de Pessoal (Membro Nato)**, **TCEL QOBM Roberto Carlos Pamplona da Silva** - **Comandante do 3º GBM/Ananindeua (Membro Efetivo)**, **CAP QOBM Waulison Ferreira Pinto** (Membro Efetivo) e o **CAP QOBM Rafael Bruno Farias Reimão** (Secretário), sendo colocado em pauta os seguintes assuntos: 1 - Protocolo nº 2021/1074186, onde foi apreciada a documentação em anexo e decidido, em unanimidade, que os ex-militares 2º SGT BM JAIR HAILTON DA SILVA AMARAL, 2º SGT BM WAGNER LUIZ DA SILVA ANDRADE, 3º SGT BM CARLOS JOSÉ MARQUES NEVES, 1º SGT BM JEFFERSON DO NASCIMENTO ANDRADE, fazem jus a promoção *post mortem*, de acordo com os critérios dispostos nos Art. 1º e 2º da Lei nº 674, de 08 de abril de 2020 e Art. 1º, § 2º do decreto Estadual nº 10.745, de 02 de agosto de 1978; c/c art. 77, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), em função de terem falecido vítimas da COVID-19, bem como vítima de acidente em serviço, no exercício de suas atribuições, de acordo com as soluções dos seguintes Inquéritos Policiais Militares: IPM de Portaria nº 005/2020-IPM-Subcomando Geral, publicada no BG nº 007, de 12/JAN2021; IPM de Portaria nº 008/2021-IPM-Subcomando Geral, publicada no BG nº 104, de 01/JUN2021; IPM de Portaria nº 021/2020-IPM-Subcomando Geral, publicada no BG nº 51, de 15/MAR2021; IPM de Portaria nº 001/2020-IPM- Gab. Cmdº 1º GBM,



publicada no BG nº 183, de 05OUT2020. E como nada mais foi colocado em pauta, deu-se por encerrada às 11h00 a presente ATA que está devidamente assinada pelo Presidente, Membro Nato, Membros Efetivos e pelo Secretário.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Presidente da Comissão de Promoção de Praças

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Membro Nato

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TCEL QOBM

Membro Efetivo

WAULISON FERREIRA PINTO - CAP QOBM

Membro Efetivo

RAFAEL BRUNO FARIAS REIMÃO - CAP QOBM

Secretário

Fonte: Nota nº 38.745 - Comissão de Promoção de Praças

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Comando Operacional

ORDEM DE SERVIÇO RESERVADO APROVAÇÃO.

1 - ESCALAS DE SERVIÇOS/APROVAÇÃO

1.1. Aprovo as Escalas de serviço de Superior de Dia, Coordenador de Operações, Oficial de Area e Perito.

1.2. Aprovo as Escalas de serviço de Despachante de Resgate do CIOP e Plantão do COP, referente ao período de 01 a 15 de outubro de 2021.

Fonte: Nota nº 38.427 - Comando Operacional do CBMPA

Diretoria de Ensino e Instrução

PORTARIA Nº 33 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Desliga do Curso de Guarda-Vidas/2021 o Aluno CGV Moreira.

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando a aprovação do Curso de Guarda-vidas - CGV/2021, por meio da Portaria nº 04/2021 - DEI, de 15 de março de 2021, publicada em Boletim Geral nº 52, de 16 de março 2021.

Considerando o Memorando nº 336/2021- 1ºGMAF enviado por meio do PAE nº 2021/1139853, do dia 13 de Outubro de 2021, pelo Coordenador do curso informando o pedido de desligamento do Aluno CGV Marcos Matheus de Sousa Moreira, pertencente ao 23º GBM, ao Diretor de Ensino e Instrução.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do Curso de Guarda-vidas - CGV/2021, o **2º TEN QOBM** Marcos Matheus de Sousa **Moreira**, pertencente ao 23º GBM.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 38.409 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

PORTARIA Nº 34 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Desliga do Curso de Guarda-Vidas/2021 o Aluno CGV Marcos.

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando a aprovação do Curso de Guarda-vidas - CGV/2021, por meio da Portaria nº 04/2021 - DEI, de 15 de março de 2021, publicada em Boletim Geral nº 52, de 16 de março 2021.

Considerando o Memorando nº 336/2021- 1ºGMAF enviado por meio do PAE nº 2021/1139853, do dia 13 de Outubro de 2021, pelo Coordenador do curso informando o pedido de desligamento do Aluno CGV Antônio Marcos Neves dos Santos, pertencente ao 1º GBM, ao Diretor de Ensino e Instrução.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do Curso de Guarda-vidas - CGV/2021, o **SD QBM** Antônio **Marcos** Neves dos Santos, pertencente ao 1º GBM.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 38.410 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

PORTARIA Nº 35 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Desliga do Curso de Guarda-Vidas/2021 o Aluno CGV Thomas.

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando a aprovação do Curso de Guarda-vidas - CGV/2021, por meio da Portaria nº 04/2021 - DEI, de 15 de março de 2021, publicada em Boletim Geral nº 52, de 16 de março 2021.

Considerando o Memorando nº 336/2021- 1ºGMAF enviado por meio do PAE nº 2021/1139853, do dia 13 de Outubro de 2021, pelo Coordenador do curso informando o pedido de desligamento do Aluno CGV Thomas Antônio Souza Corrêa, pertencente ao CSMV/MOP, ao Diretor de Ensino e Instrução.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do Curso de Guarda-vidas - CGV/2021, o **CB QBM** Thomas Antônio Souza Corrêa, pertencente ao CSMV/MOP.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 38.411 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

QUADRO DE INSTRUÇÃO SEMANAL

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal (QIS) elaborado pela Diretoria de Ensino e Instrução (DEI), concernente ao período de 18/10/2021 a 22/10/2021, do **Curso Básico de Imobilizações Táticas de Bombeiros - CBIT2021/ Turma Alfa**.

Fonte: Nota nº 38.616 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

PORTARIA Nº 38 DE 03 DE OUTUBRO DE 2021

Aprova o Curso de Combate a Incêndio Urbano RMB 2021

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e:

Considerando a Portaria nº 014 de 03 de janeiro de 2020-BG 05 de 08 de janeiro de 2020 que estabelece a convocação de Conselho de Ensino para análise e aprovação de cursos/estágios no âmbito do CBMPA.

Considerando a necessidade de habilitar oficiais e praças Bombeiros Militares no combate a incêndio urbano para atuarem de forma coordenada e segura nas ocorrências, tendo como base as normas técnicas administrativas e operacionais da corporação e normas técnicas nacionais e internacionais.

Considerando a apresentação do projeto do "Curso de Combate a Incêndio Urbano - RMB, pelo **CAP QOBM Rangel**, aprovado na 6ª Reunião ordinária do Conselho de Ensino lavrado em Ata nº 06/2021, de 01 de outubro de 2021.

Considerando a autorização para efetivação do projeto e demais providências a serem executadas do "Curso de Combate a Incêndio Urbano - RMB", com 240 h/a, para 01 turma.

RESOLVE:

Art. 1º Realizar, no ano de 2021, o Curso de Combate a Incêndio Urbano - RMB, modalidade de ensino presencial, sob a Coordenação Acadêmica e executiva da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC).

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido Projeto do Curso.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 38.641 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

PORTARIA Nº 36 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Aprovo matrícula dos alunos do III Curso de Abordagem Técnica e Tentativa de Suicídio - CATTS

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 21 da Lei Estadual nº 5.731, de 15 de dezembro de



1992, e:

Considerando a aprovação do III Curso de Abordagem Técnica a Tentativa de Suicídio - CATTs 2021, por meio da Portaria nº 32/2021 - DEI, de 05 de outubro de 2021, publicada em Boletim Geral nº 190, de 13 de outubro de 2021;

Considerando a necessidade de habilitar os participantes a realizarem abordagens técnicas de formas mais eficazes a pessoas que estejam em iminência de cometer suicídio;

Considerando a conclusão das etapas de seleção;

RESOLVE:

Art. 1º Matricular os militares abaixo relacionados no III Curso de Abordagem Técnica a Tentativa de Suicídio - CATTs 2021, com carga horária de 45h/a e funcionamento em caráter presencial.

Nº	POSTO/GRAD	NOME	UBM
01	1ºTEN QOA BM	PAULO HENRIQUE SANTOS DE MATOS	1º GPA
02	3ºSGT PM	FRANCISCO DA SILVA COSTA	PM/PA
03	3º SGT PM	ELIEUDE SÁ DE ALMEIDA	PM/PA
04	3ºSGT BM	SILAS DE SOUZA FERREIRA	CFAE
05	CB BM	JONATAS RUFINO DO NASCIMENTO	1º GPA
06	CB BM	JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA	1º GPA
07	CB BM	JOELSON DE SOUZA PAIVA	1º GPA
08	CB BM	DIEGO DE OLIVEIRA CRUZ	1º GPA
09	CB BM	LUÍS OLIVEIRA RODRIGUES	1º GPA
10	SD BM	RENAN REIS DE SOUZA	1º GPA
11	SD QBM	PEDRO THAIGRO DE JESUS SILVA	1º GPA
12	SD QBM	COSMA ANDREZA SILVA DE LIMA	1º GPA
13	CIVIL	LUIZ CARLOS DE LIMA	SEAP
14	CIVIL	FERNANDO ALEXANDRE SILVA SOARES	SEMUTRAN
15	CIVIL	KEILA MARIA SANTOS LIMA	SEMUTRAN
16	CIVIL	WILKER NATALIANO ELIAS DE OLIVEIRA	SEMUTRAN
17	CIVIL	CÉSAR AUGUSTO VIEIRA PEREIRA	SEMUTRAN
18	CIVIL	MARCOS VINICIUS NOVAIS ALVES	SAMU
19	CIVIL	GENIVAL DE ARAÚJO COSTA	SAMU
20	CIVIL	MORGANA LAWRENCE SANTOS COSTA CUNHA	UPA
21	CIVIL	WILMARA DE SOUZA CARVALHO ANANIAS	UPA
22	CIVIL	EDILZA GOMES DA SERRA SILVA	UPA
23	CIVIL	GUSTAVO HENRIQUE FERNANDES GARCIA	DEFESA CIVIL MUNICIPAL
24	CIVIL	GILSON PEREIRA DA SILVA	DEFESA CIVIL MUNICIPAL
25	CIVIL	JERLAN CUTRIM	DEFESA CIVIL MUNICIPAL

Art. 2º Nomear para as funções acadêmicas:

I - Coordenador do Curso: **MAJ QOBM CÉZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA**;

II - Supervisores do Curso: **CAP QOBM ISIS KELMA FIGUEIREDO**.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

Fonte: Nota nº 38.716 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

Diretoria de Pessoal

ATA DE REFORMA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICA

JPMSS SESSÃO ORDINÁRIA Nº 014/2021 - JPMSS

ATA 001/2021

1º VIA

Comando Geral - Corpo Militar de Saúde

A Junta Policial Militar Superior de Saúde inspecionou na presente sessão ordinária, o abaixo declarado que lhe foi apresentado de ordem superior e sobre seu estado de saúde proferiu o

seguinte parecer:

Nome: **LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA**

Nascimento: **19 OUTUBRO 1956**

Naturalidade: **BELÉM-PA**

Posto ou Graduação: **CAP BM R/R RG: 7305 MF: 3382230/1**

OPM: **QCG/DP**

Diagnóstico: H 54.4 - Cegueira em um olho

Parecer: Homologamos o parecer e diagnóstica da JRS/PM-BM, sessão ordinária nº015/2021, datada de 23/08/2021. Incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar. **Não** está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. **Pode** prover os meios para sua subsistência, **pode** exercer atividades civis; Está enquadrado no inciso **V (quinto)**, do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/1985. "**É equivalente a cegueira**".

Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde da PM/PA em 08/09/2021, Belém- PA.

Assinado(s).

CONFERE COM ORIGINAL

CEL QOSPM (Médico) JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA

RG 25233 CRM 5325 - PRESIDENTE

MAJ. QOSPM (Médico) WILSON RIBEIRO LOPES NETO

RG 37715 CRM 8222 - MEMBRO - MEMBRO

EVANILDA LINS MARTINS - CAP QOSPM

RG 37706 CRM 7964 - SECRETÁRIA

Fonte: Centro de Perícias Médicas (CPM) - Sessão ordinária nº 014/2021 - JPMSS

Protocolo: 2021/110.4927 - PAE

Fonte: Nota nº 38.235 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função, de acordo com o período especificado abaixo, em razão de o titular encontrar-se em gozo de férias:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular:	Titular:	Função:
CB QBM MICHELLE ALVES DOS SANTOS	57189143/1	QCG-PBV	08/09/2021	08/10/2021	CB - QBM	CARLENA DE NAZARE DOS REIS FIGUEIREDO	COORDENADOR PBV

Protocolo: 2021/932.889 - PAE

Fonte: 38.374 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro para os devidos fins de direito, que o **2º SGT QBM-COND LUZIER ALAN CAMPOS DA CUNHA** RG: 15737, CPF: 333.646.992-91, MF: 5399068/1, nascido no dia 22 de janeiro de 1972, incluiu no estado efetivo desta Corporação no dia 01 de julho de 1992, conforme certidão do INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, soma até a presente data o tempo de 29 (VINTE E NOVE) ANOS, 03 (TRÊS) MESES E 12 (DOZE) DIAS de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará, sob o regime estatutário, de acordo com a Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Policiais Militares do Pará). Consta no assentamento do requerente as seguintes averbações: 1- 2º (Segunda) Licença Especial não gozada, referente ao decênio compreendido no período de 01/08/2002 a 01/08/2012, publicado no Boletim Geral nº 199, de 28 de outubro de 2020; 2- 01 (UM) MÊS de Tempo de Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, publicada no Boletim Geral nº 111, de 14 de junho de 2021; 3- 06 (SEIS) MESES de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Técnica Estadual do Pará - Belém-PA, publicado no Boletim Geral nº112, de 15 de junho de 2021; 4- Férias não gozada, referente ao ano de 1992, conforme publicação no Boletim Geral nº 140, de 28 de julho de 2021. Nada mais havendo em relação ao militar, expedí a presente declaração.

Quartel em Belém-PA, 13 de outubro de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 15.018 e Nota nº 38.406 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:	C.P.F.:
MAJ QOBM DIANA FERNANDES DAS CHAGAS	5418414/8/2	FILHO	MAURICIO FERNANDES DA COSTA SILVA	16/05/2011	025.261.632-42

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SCP/DP e SPP/DP para providências;

Fonte: Requerimento nº 15.748 e Nota nº 38.517 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.



INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226 da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52 da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco	Nome do Dependente	Data de Nascimento	C.P.F.
MAJ QOBM DIANA FERNANDES DAS CHAGAS	5418414/8/2	FILHO	MIGUEL FERNANDES DA COSTA SILVA	19/07/2012	032.426.972-27

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SCP/DP e SPP/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 15.749 e Nota nº 38.518 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

APRESENTAÇÃO DE MILITAR

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade	Motivo	Data de Apresentação
SUB TEN RR LUCIVAN PONTES CHAVES	5427878/1	SEGUP	Por ter cessado o motivo de sua permanência	12/08/2021

Protocolo: 2021/869.990 - PAE.

Fonte: Nota nº 38.593 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

NÚPCIAS - CONCESSÃO

Concessão de 8 (oito) dias de núpcias, conforme prevê os Art 67, inciso I, e Art 69 Caput, da Lei no 5.251 de 31 de julho de 1985 (Estatuto dos Militares Estaduais):

Nome	Matrícula	Data de Início	Data Final
2 SGT QBM-COND LUZIER ALAN CAMPOS DA CUNHA	5399068/1	25/09/2021	02/10/2021

DESPACHO:

- Deferido
 - Ao comandante do militar para informação e controle
- Fonte: Requerimento nº15.325 e Nota nº 38.599 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE ENDEREÇO

Nome	Matrícula	Logradouro	Número do Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Tipo de Moradia
1 SGT QBM ROBERTO VASCONCELOS DE CARVALHO	5428424/1	TRAVESSA WE 82, CONJUNTO CIDADE NOVA VI	1081	COQUEIRO	ANANINDEUA PA	67140-712	Casa Térrea

DESPACHO:

- Ao Comandante do militar para conhecimento.
- Fonte: Requerimento nº 15.776 e Nota nº 38.602 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, fica **AVERBADO** no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano e 06 (seis) meses** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Médio "Professor Acy de Jesus Neves Barros Pereira" - Marabá/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação)	Data Final (Averbação)	Dias (Averba)	Deferimento
SUB TEN QBM-COND ROGÉRIO LIMA BARBOSA	560763/9/1	06/03/1990	23/12/1992	540	Deferido

DESPACHO:

- A SCP/DP para providenciar a respeito;
 - Registre-se, publique-se.
- Fonte: Requerimento nº 15.070 e Nota nº 38.635 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 43/2015 - COJ**, publicado em Boletim Geral 165, de 16 de setembro de 2015, fica **AVERBADO** no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Pará (SENAI) - Cep Marabá/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação)	Data Final (Averbação)	Dias (Averba)	Deferimento
1 SGT QBM PAULO HENRIQUE SILVA	5623448/1	02/08/1989	28/12/1990	481	Deferido

DESPACHO:

- A SCP/DP para providenciar a respeito;
- Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 15.108 e Nota nº 38.643 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, fica **AVERBADO** no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano e 06 (seis) meses** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Médio "Professor Acy de Jesus Neves Barros Pereira" - Marabá/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação)	Data Final (Averbação)	Dias (Averba)	Deferimento
2 SGT QBM HELITON E SILVA LOURENÇO BARGMANN	560738/8/1	04/02/1989	18/12/1991	540	Deferido

DESPACHO:

- A SCP/DP para providenciar a respeito;
- Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 15.110 e Nota nº 38.648 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade
CEL QOBM EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS	5706378/1	Promoção

DESPACHO:

- Deferido;
 - A SI/DP para providências;
- Fonte: Requerimento nº 15.545 e Nota nº 38.681 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, fica **AVERBADO** no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano e 06 (seis) meses** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Médio "Plínio Pinheiro" - Marabá/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação)	Data Final (Averbação)	Dias (Averba)	Deferimento
2 SGT QBM VALDECY DAVI DA FONSECA	5422299/1	01/02/1989	21/12/1991	540	Deferido

DESPACHO:

- A SCP/DP para providenciar a respeito;
- Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 15.268 e Nota nº 38.708 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c **PARECER Nº 156/2018 - COJ**, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, fica **AVERBADO** no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano e 06 (seis) meses** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Professor Bernardino Pereira de Barros" - Abaetetuba/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação)	Data Final (Averbação)	Dias (Averba)	Deferimento
2 SGT QBM RONILDO BENTO GOMES DOS SANTOS	528700/6	09/03/1987	12/12/1989	540	Deferido

DESPACHO:

- A SCP/DP para providenciar a respeito;
- Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 15.184 e Nota nº 38.709 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ERRATA - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS, DA NOTA Nº 38223, PUBLICADA NO BG Nº 188 DE 07/10/2021**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS**

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985:



Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
SUB TEN QBM-COND PAULO EVERALDO DO NASCIMENTO SOUZA	570451/01	01/11/1994	31/01/1995	92	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 10.953 e Nota nº 38.223 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Errata:

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
SUB TEN QBM-COND PAULO EVERALDO DO NASCIMENTO SOUZA	570451/01	01/06/1994	30/06/1994	30	Deferido
SUB TEN QBM-COND PAULO EVERALDO DO NASCIMENTO SOUZA	570451/01	01/08/1993	31/08/1993	30	Deferido
SUB TEN QBM-COND PAULO EVERALDO DO NASCIMENTO SOUZA	570451/01	01/09/1992	30/09/1992	30	Deferido
SUB TEN QBM-COND PAULO EVERALDO DO NASCIMENTO SOUZA	570451/01	01/11/1994	31/01/1995	92	Deferido
SUB TEN QBM-COND PAULO EVERALDO DO NASCIMENTO SOUZA	570451/01	01/10/1993	30/04/1994	213	Deferido
SUB TEN QBM-COND PAULO EVERALDO DO NASCIMENTO SOUZA	570451/01	01/10/1992	30/06/1993	274	Deferido
SUB TEN QBM-COND PAULO EVERALDO DO NASCIMENTO SOUZA	570451/01	01/09/1989	11/11/1989	72	Deferido

DESPACHO:

1. A SCP/DP para providenciar a respeito;
2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 10.953 e Nota nº 38.223 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Diretoria de Serviços Técnicos

ATA 9ª DA SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE 2021

ATA 009 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE 2021

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2021, às 11h00, no Centro de Atividades Técnicas, na sala de reunião da DST/CAT, situado na Av. Almirante Barroso, nº 5278, nesta Cidade de Belém - PA, em sessão ordinária, presidida pelo senhor Pablo Cruz de Oliveira - TEN CEL QOBM, Chefe do CAT, tendo como Secretária a 2ª TEN QOBM Iara Ferreira Santos, com fulcro no Arts. 22, 65, 84 e 85, do Decreto Estadual 2.230 de 05 de novembro de 2018, foram iniciados os trabalhos e analisados os seguintes casos:

1º CASO: ABRANCHES ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA, PROTOCOLO PAE 2021/707411, SISGAT 301726, CNPJ 21.490.094/0001-02, Av. Governador José Malcher, 1242, Bairro Nazaré - Belém - PA. Solicita análise do projeto para que seja verificada a viabilidade do sistema de exaustão de fumaça proposto pelo solicitante como alternativa para mitigar o problema ocasionado pelo não atendimento do parâmetro "distância a percorrer". Fica decidido que: é deferido o pleito do solicitante.

2º CASO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, EMEIF ALDA EUTROPIO DE SOUZA, PROTOCOLO PAE 2021/706414, SISGAT 364805, CNPJ 05.055.033/0001-52, Rua Sucupira, S/N, Conjunto Aldo Almeida, Bairro Tapanã - Belém - PA. Solicita prorrogação de prazo para cumprimento de exigências de medidas de segurança contra incêndio e emergências, apresenta cronograma de execução (com prazo final para o dia 28/09/2021) e termo de comprometimento. Fica decidido que: A comissão defere o pleito do solicitante. Após decorrido o prazo, deverá ser realizada vistoria no local para verificar o cumprimento das exigências.

3º CASO: PREFEITURA DE ANANINDEUA, GINÁSIO DR. ALMIR GABRIEL, PROTOCOLO PAE 2021/720554, SISGAT 203997, CNPJ 05.058.441/0001-68, Av. Arterial 5-B, 181 - Cidade Nova VII, Bairro Coqueiro - Ananindeua - PA. Solicita emissão de Termo de Autorização para Adequação do Corpo de Bombeiros (TAACB), apresenta cronograma de execução (com prazo final para o dia 07/12/2021) e termo de comprometimento, para atendimentos de exigências de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas e Controle de Materiais de Acabamento e Revestimento. Fica decidido que: é deferido o pleito do solicitante.

4º CASO: HOTEL DAS PEDRAS LTDA., PROTOCOLO PAE 2021/766081, SISGAT 323058, CNPJ 36.727.672/0001-40, Rua F, 492, Quadra 59, Lote 16 A, Bairro União - Parauapebas - PA. Solicita que sejam mantidas as medidas de segurança contra incêndio e emergências exigidas no projeto aprovado em 2012 (vigência do Decreto Estadual nº 357, de 21 de agosto de 2007), considerando que a estrutura do hotel foi construída há mais de 20 anos e não suporta intervenções estruturais ou adição de carga na estrutura. Fica decidido que: considerando o argumento do solicitante referente à idade da edificação, faz-se necessário encaminhar documentação comprobatória da existência da edificação. Podendo, inclusive, ser utilizado o modelo de declaração que consta na Instrução Técnica 11, parte II, Anexo B.

5º CASO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RIO MENDOZA, PROTOCOLO PAE 2021/707692, SISGAT 349281, CNPJ 18.782.125/0001-86, Trav. Angustura, 2932, Bairro Pedreira - Belém - PA. Solicita prorrogação de prazo para cumprimento de exigências de medidas de segurança contra incêndio e emergências, apresenta cronograma de execução (com prazo final para o dia 30/09/2021) e termo de comprometimento. Fica decidido que: é deferido o pleito do solicitante.

6º CASO: DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL, PROTOCOLO PAE 2021/787489, SISGAT 348678, CNPJ 00.394.494/0030-70, Av. Almirante Barroso, S/N, Bairro Souza - Belém - PA. Solicita prorrogação de prazo para cumprimento de exigências de medidas de segurança contra incêndio e emergências, apresenta cronograma de execução (com prazo final para o dia 19/10/2021) e termo de comprometimento. Fica decidido que: é deferido o pleito do solicitante. 7º CASO: LC MAGAZINE EIRELI, PROTOCOLO PAE 2021/797104, SISGAT 360752, CNPJ 32.800.052/0001-39, Av. Bernardo Sayão, 1071, Bairro Centro - Santa Maria do Pará - PA. Solicita análise do projeto pois a "distância máxima a percorrer" e a "quantidade de saídas" não atendem ao mínimo exigido pela IT 05, Parte I.

Fica decidido que: a comissão estabelece como medida compensatória ao não cumprimento das exigências supracitadas: instalação de detecção e alarme e sistema de exaustão de fumaça, bem como, deverá ser limitada a capacidade de público, conforme a Tabela A5, IT 05, Parte I, ou ser devidamente provida uma outra rota de fuga segura.

Esse é o parecer desta COMISSÃO TÉCNICA, que após análise e aprovação dos membros desta sessão extraordinária deverá ser encaminhada ao senhor Diretor da DST, CEL QOBM Raimundo Reis Brito Júnior, para homologação e publicação. A sessão foi encerrada pelo senhor presidente às 13h15min, da qual, para constar, eu, 2ª TEN QOBM Iara Ferreira Santos, secretária, digitei e lavrei esta ATA que após lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo presidente e membros presentes.

Assinatura dos Membros e Presidente.

Fonte: Nota nº 38.502 - Diretoria de Serviços Técnicos do CBMPA

ATA 10ª DA SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE 2021

ATA 010 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE 2021

Aos treze dias do mês de setembro de 2021, às 9h00, no Centro de Atividades Técnicas, na sala de reunião da DST/CAT, situado na Av. Almirante Barroso, nº 5278, nesta Cidade de Belém - PA, em sessão ordinária, presidida pelo senhor Pablo Cruz de Oliveira - TEN CEL QOBM, Chefe do CAT, tendo como Secretária a 2ª TEN QOBM Iara Ferreira Santos, com fulcro no Arts. 22, 65, 84 e 85, do Decreto Estadual 2.230 de 05 de novembro de 2018, foram iniciados os trabalhos e analisados os seguintes casos:

1º CASO: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, HOSPITAL PÚBLICO DA MULHER - SENHORA DE NAZARÉ, PROTOCOLO PAE 2021/809927, SISGAT 342787, CNPJ 03.137.985/0001-90, Av. Gentil Bittencourt, 2175, Bairro São Brás - Belém - PA. Solicita análise de projeto do protocolo SISGAT supracitado, no que se refere ao atendimento à exigência de "distância a percorrer", mesmo com a implantação de chuveiros automáticos e sistema de detecção e alarme de incêndio. Além disso, solicita que seja considerada a escada à prova de fumaça, com antecâmara e dutos de entrada e saída de ar, para rota de fuga, visto que o processo de execução do projeto já foi iniciado. Fica decidido que: é deferido parcialmente o pleito do solicitante. No que se refere ao atendimento da exigência de distância a percorrer, deverá ser instalado, como medida compensatória, o sistema de exaustão de fumaça e gases. Referente ao pleito sobre o tipo de escada, o solicitante deverá apresentar, no projeto, a escada pressurizada, conforme a tabela A12, do Anexo A, da IT05 parte 1, não sendo considerada a referência ao previsto na NBR e IT11/2019 do Estado de São Paulo, uma vez que o Art. 63, do Decreto Estadual nº 2230, permite o uso das normas da ABNT apenas se faltar previsão nas Instruções Técnicas do CBMPA.

2º CASO: RSC RESTAURANTE LTDA, PROTOCOLO PAE 2021/814086, SISGAT 351425, CNPJ 38.136.565/0001-73, Av. Visconde De Souza Franco, 776, Loja 415, Bairro Reduto - Belém - PA. Solicita suspensão do valor da multa, referente ao protocolo SISGAT supracitado, e informa que já cumpriu todas as exigências referente ao processo de vistoria (protocolo SISGAT: 292400). Fica decidido que: é indeferido o pleito do solicitante, visto que a multa é consequência do descumprimento prévio das exigências no processo de vistoria. Ressalta-se que será realizada vistoria para verificar se já foram sanadas as exigências.

3º CASO: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA, PROTOCOLO PAE 2021/820019, SISGAT 369696, CNPJ 05.200.001/1000-01, Av. Perimetral, S/N, Bairro Terra Firme - Belém - PA. Solicita laudo pericial, por equipe técnica do CBMPA para posterior emissão de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), para as instalações prediais de todas as unidades da UFRA, para atender requisitos necessários para regularização junto ao MEC. Solicita ainda que seja desconsiderada a notificação de multa. Fica decidido que: ficam indeferidos os pleitos do solicitante. O CBMPA não emite laudo pericial para fins de elaboração de "Plano de fuga". A emissão do AVCB está condicionada ao cumprimento das exigências previstas no protocolo SISGAT 135211, em caso de necessidade de prorrogação de prazo para sanar as pendências, o solicitante deverá encaminhar Formulário de Atendimento (FAT), Cronograma de Execução de Atividades, Termo de Comprometimento e Solicitação de Prorrogação de Prazo, que serão analisados por comissão técnica, para verificar possibilidade de emissão de Termo de Autorização para Adequação do Corpo de Bombeiros (TAACB). Ademais, não cabe desconsideração da notificação de multa, pois é o documento que informa sobre as sanções cabíveis ao descumprimento das medidas de segurança contra incêndio e emergências da edificação.

4º CASO: RIO DAS PEDRAS RESIDENCE CLUB, PROTOCOLO PAE 2021/800728, SISGAT 319441 e 351446, CNPJ 14.911.445/0001-38, Rodovia Augusto Montenegro, 3501, Bairro Parque Verde - Belém - PA. Solicita prorrogação de prazo para cumprimento de exigências de medidas de segurança contra incêndio e emergências, lançadas no protocolo de vistoria 319441, apresenta cronograma de execução (com prazo final para o dia 22/10/2021) e termo de comprometimento. Solicita cancelamento/suspensão da multa e não aplicação de multa dobrada (protocolo SISGAT: 351446). Fica decidido que: fica deferido o pleito do solicitante quanto à prorrogação de prazo, no entanto, deverá ser recolhida a taxa da multa que consta no protocolo SISGAT nº 351446. Além disso, deverão ser anexados os documentos citados no Formulário de Atendimento, visto que não foram encaminhados juntos com o processo do protocolo PAE 2021/800728.

5º CASO: SOL INFORMATICA LTDA, PROTOCOLO PAE 2021/745190, SISGAT 348643, CNPJ 34.624.379/0004-75, Av. Visconde de Souza Franco, 776, Boulevard Shopping, Bairro Reduto - Belém - PA. Solicita reconsideração da multa, visto que o estabelecimento multado foi fechado antes da ciência da multa. Fica decidido que: fica deferido o pleito do solicitante, em razão da procedência das argumentações e documentos apresentados. A multa será cancelada e o processo arquivado.

6º CASO: RSM RESTAURANTE LTDA, PROTOCOLO PAE 2021/824955, SISGAT 321342, CNPJ 40.080.746/0001-77, Av. Visconde de Souza Franco, 776, Loja 411, Bairro Reduto - Belém - PA. Solicita reconsideração da multa, visto que o estabelecimento multado se encontra fechado há 04 (quatro) meses (período em que foram aplicadas as multas), não exercendo qualquer atividade nesse período. Solicita ainda um período máximo de 30 dias para sanar as pendências do protocolo SISGAT supracitado. Fica decidido que: fica deferido o pleito do solicitante, em razão da procedência das argumentações e documentos apresentados. A multa será cancelada e o processo arquivado.

7º CASO: ETEPEA VILHENA ALVES, PROTOCOLO PAE 2021/788126, SISGAT 337405, CNPJ 01.931.281/0001-69, Av. Magalhães Barata, 698, Bairro São Brás - Belém - PA. Solicita reconsideração da multa, visto que o solicitante pertence à Administração Pública Direta do Estado, portanto, não goza de autonomia financeira, administrativa e orçamentária, sendo o patrimônio pertencente ao erário estadual. Portanto, solicita extinção da obrigação e nulidade do auto de infração lavrado. Fica decidido que: com base no Parecer Nº 167/2021, da Comissão de Justiça do CBMPA, é deferido parcialmente o pleito do solicitante. A multa fica mantida, visto que é parte do processo gerado pelo descumprimento de exigências de segurança contra incêndio e emergências, entretanto, não caberá a execução do pagamento por parte do solicitante para não causar prejuízo ao erário estadual. Considerando que ainda constam pendências não sanadas no protocolo de vistoria, e que as medidas de segurança contra incêndio e emergências são necessárias para salvaguardar vidas e patrimônio, será concedido prazo de 60 dias, a contar da



realização dessa comissão, para o cumprimento das exigências do protocolo SISGAT 337405.

8º CASO: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, PROTOCOLO PAE 2021/87784, CNPJ 03.768.023/0002-10, Av. Almirante Barroso, 2540, Bairro Marco - Belém - PA. Solicita prorrogação de prazo para cumprimento de exigências de medidas de segurança contra incêndio e emergências, lançadas no protocolo de vistoria 245584 e apresenta cronograma de execução (com prazo final para o dia 30/04/2022). Solicita desmembramento da unidade para somente "SESI Almirante Barroso". Fica decidido que: o pleito do solicitante fica parcialmente deferido. Conforme decisão anterior (2º caso, da Ata nº 002/2021, da Comissão Técnica da DST/CAT), fica concedido TAACB com prazo até 30/04/2022, nesse período deverão ser sanadas as pendências, desde que, após a vistoria sejam verificadas condições mínimas para emissão do TAACB. Em razão das edificações "SESI Almirante Barroso" e "Teatro do SESI" terem CNPJ próprios e ainda ocupações diferentes segundo norma, as mesmas deverão ser consideradas individualmente.

9º CASO: COMERCIAL SOUZA, PROTOCOLO PAE 2021/899399, SISGAT 348304, CNPJ 02.819.294/0001-03, Trav. Coronel Antônio Pedro, 166, Bairro Aldeia - Bragança - PA. Solicita análise do projeto pois não atende ao mínimo exigido pela IT 05, Parte I, para 'distância máxima a percorrer'. Fica decidido que: a comissão estabelece como medida compensatória ao não cumprimento da exigência supracitada: instalação de sistema de detecção e alarme.

10º CASO: AMAZON TRANSPORTES LTDA, PROTOCOLO PAE 2021/899479, SISGAT 318394, CNPJ 01.661.770/0014-62, Rodovia BR 316, km 8, 411, Bairro Centro - Ananindeua - PA. Solicita análise do projeto pois a 'distância a percorrer' não atende aos parâmetros previstos na Tabela A7, da Instrução Técnica 05, parte 1, após cumprir o determinado na decisão do 12º caso, da Ata nº 007/2021, da Comissão Técnica da DST/CAT. Fica decidido que: a comissão estabelece como medida compensatória ao não cumprimento da exigência supracitada: instalação de sistema de exaustão de fumaça interligado ao sistema de detecção e alarme.

11º CASO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GIOCONDA, PROTOCOLO PAE 2021/900560, SISGAT 360772, CNPJ 15.742.901/0001-26, Av. Almirante Barroso, 1360, Bairro Marco - Belém - PA. Solicita prorrogação de prazo para cumprimento de exigências de medidas de segurança contra incêndio e emergências, lançadas no protocolo de vistoria 360772, apresenta cronograma de execução (com prazo final para o dia 12/01/2022) e termo de comprometimento. Fica decidido que: é deferido parcialmente o pleito do solicitante, ficando concedida a prorrogação de prazo, entretanto, deverá sanar todas as pendências até 12 de dezembro de 2021.

12º CASO: 6º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR, PROTOCOLO PAE 2021/371212, Barcarena - PA. Solicita análise da prorrogação de prazo do TAACB, da empresa CONVICON (CNPJ: 06.013.760/0001-10), bem como apreciar e decidir sobre o pedido do Plano de Ação da referida empresa sobre prorrogação de prazo (com prazo final para o dia 10/12/2021) para instalação do sistema de proteção por hidrante (protocolo de vistoria: 307448). Fica decidido que: é deferido o pleito do solicitante quanto ao prazo solicitado, ressaltando que o TAACB ficará válido até 10/12/2021.

13º CASO: HOTEL DAS PEDRAS LTDA, PROTOCOLO PAE 2021/766081, SISGAT 323058, CNPJ 36.727.672/0001-00, Rua F, 492, Quadra 59, Lote 16 A, Bairro União - Parauapebas - PA. Solicita que sejam mantidas as medidas de segurança contra incêndio e emergências exigidas no projeto aprovado em 2012 (vigência do Decreto Estadual nº 357, de 21 de agosto de 2007), considerando que a estrutura do hotel foi construída há mais de 20 anos e não suporta intervenções estruturais ou adição de carga na estrutura e apresenta Declaração de Comprovação de Existência, conforme Instrução Técnica 11, parte II, Anexo B. Fica decidido que: é deferido o pleito do solicitante.

14º CASO: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA LUISA DE MARILLAC, PROTOCOLO PAE 2021/923789, SISGAT 194078, CNPJ 05.349.675/0001-64, Praça Padre Prudêncio, 1597, Bairro Brasília - Cametá - PA. Solicita análise e parecer de comissão técnica sobre as exigências que constam no protocolo supracitado sobre o projeto submetido para análise. Apresenta laudo técnico e informa que, por ser uma edificação construída em meados da década de 50, não é possível efetuar modificação de corredores e escadas sem causar transtorno aos usuários do hospital, pela necessidade de interdição de parte da edificação. Fica decidido que: é indeferido o pleito do solicitante, tendo em vista que o laudo técnico apresentado não possui argumentos suficientes para comprovar a inexistência das alterações necessárias em saídas de emergência. Essa comissão estabelece como medida compensatória ao não cumprimento das exigências referentes à distância a percorrer e largura das escadas e corredores: instalação de sistema de exaustão de fumaça e gases e sistema de chuveiros automáticos.

15º CASO: RSC RESTAURANTE LTDA, PROTOCOLO PAE 2021/813816, SISGAT 351425, CNPJ 38.136.565/0001-73, Av. Gentil Bittencourt, 650, Bairro Nazaré - Belém - PA. Solicita suspensão do valor da multa, referente ao protocolo SISGAT supracitado, e informa que já cumpriu todas as exigências referente ao processo de vistoria (protocolo SISGAT: 292400). Fica decidido que: é indeferido o pleito do solicitante, tendo em vista que, conforme o comprovante dos correios com o número de rastreamento JU478516084BR, a multa foi entregue no dia 29 de junho de 2021, portanto, deverá ser recolhido o valor da multa.

16º CASO: FUNDACAO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ, PROTOCOLO PAE 2021/593836, SISGAT 356312, CNPJ 14.662.886/0001-43, Rua Professor Nelon Ribeiro, 287, Bairro Telégrafo - Belém - PA. Solicita nulidade do auto de interdição nº 010/2021 e da multa aplicada, bem como a suspensão do processo de multa e interdição pelo prazo de 180 dias. Fica decidido que: com base no Parecer nº 167/2021, da Comissão de Justiça do CBMPA, defere-se parcialmente o pleito do solicitante. A multa fica mantida, visto que é parte do processo gerado pelo descumprimento de exigências de segurança contra incêndio e emergências, entretanto, não caberá a execução do pagamento por parte do solicitante para não causar prejuízo ao erário estadual. A interdição fica mantida, uma vez que ainda constam pendências não sanadas no protocolo de vistoria, e que as medidas de segurança contra incêndio e emergências são necessárias para salvaguardar vidas e patrimônio. Independente de prazo, a desinterdição só será executada após o cumprimento das exigências do protocolo SISGAT 159288.

17º CASO: FUNDO DE SAUDE DOS SERVIDORES MILITARES, PROTOCOLO PAE 2021/858339, SISGAT 326770, CNPJ 05.321.731/0001-52, Rua dos Mundurucus, 1742, Bairro Guamá - Belém - PA. Solicita extinção da multa aplicada e prorrogação de prazos para execução das exigências contidas no protocolo SISGAT 180228. Fica decidido que: com base no Parecer nº 167/2021, da Comissão de Justiça do CBMPA, defere-se parcialmente o pleito do solicitante. A multa fica mantida, visto que é parte do processo gerado pelo descumprimento de exigências de segurança contra incêndio e emergências, entretanto, não caberá a execução do pagamento por parte do solicitante para não causar prejuízo ao erário estadual. Além disso, será concedido prazo de 120 dias, a contar da realização dessa comissão, para o cumprimento das exigências do protocolo SISGAT 180228.

18º CASO: MAX DOMINI SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, PROTOCOLO PAE 2021/899410, SISGAT 330587, CNPJ 04.831.574/0001-62, Av. José Bonifácio, 1550, Bairro São Brás - Belém - PA. Solicita desconsideração da multa e prorrogação de prazo para cumprimento de exigências de medidas de segurança contra incêndio e emergências, lançadas no protocolo de vistoria 282326 (aproximadamente 105 dias) e apresenta termo de comprometimento. Fica decidido que: é deferido o pleito do solicitante, uma vez que o projeto de segurança contra incêndio e emergências foi submetido para análise em tempo hábil.

19º CASO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA IBGE, PROTOCOLO PAE 2021/959223, SISGAT 173097, CNPJ 33.787.094/0017-07, Av. Gentil Bittencourt, 418, Bairro Batista Campos - Belém - PA. Solicita prorrogação de prazo para cumprimento de exigências de medidas de segurança contra incêndio e emergências, lançadas no protocolo de vistoria 173097,

apresenta cronograma de execução (com prazo final para o dia 31/12/2021) e termo de comprometimento. Solicita ainda isenção de taxa de vistoria anual. Fica decidido que: são deferidos os pleitos do solicitante quanto ao prazo solicitado e isenção da taxa.

20º CASO: ROSEANE XERFAN CORDEIRO DE MACEDO, PROTOCOLO PAE 2021/916959, CPF 229.179.772-72, Trav. Carneiro da Rocha, 123, Bairro Cruzeiro - Icoaraci - Belém - PA. Solicita reconsideração de ato quanto à interdição e apresenta laudo técnico, Anotação de Responsabilidade Técnica, Cronograma de Execução de Atividades (prazo de 150 dias) e Termo de Comprometimento. Fica decidido que: é indeferido o pleito do solicitante. Considerando que a interdição foi realizada por risco iminente, faz-se necessário apresentar um laudo técnico com detalhamento das patologias encontradas na estrutura, tais como: ensaio de corrosão da armadura, ensaio de esclerometria, ensaio de resistência à compressão dos pilares afetados.

21º CASO: RESIDENCIAL RIO MADEIRA, PROTOCOLO PAE 2021/986356, SISGAT 254206, CNPJ 01.366.684/0001-02, Rua Tupinambás, 1163, Bairro Batista Campos - Belém - PA. Solicita prorrogação de prazo para cumprimento de exigências de medidas de segurança contra incêndio e emergências, lançadas no protocolo de vistoria 254206, apresenta cronograma de execução (com prazo final para o dia 10/01/2022) e termo de comprometimento. Fica decidido que: é indeferido o pleito do solicitante, uma vez que não foram cumpridas as exigências de pedido de prorrogação de prazo deferido no 4º caso, da Ata nº 002/2021, da Comissão Técnica da DST/CAT. Esse é o parecer desta COMISSÃO TÉCNICA, que após análise e aprovação dos membros desta sessão extraordinária deverá ser encaminhada ao senhor Diretor da DST (em exercício), TEN CEL QOBM Pablo Cruz de Oliveira, para homologação e publicação. A sessão foi encerrada pelo senhor presidente às 15h00, da qual, para constar, eu, 2º TEN QOBM Iara Ferreira Santos, secretária, digitei e lavei esta ATA que após lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo presidente e membros presentes.

Assinatura dos Membros e Presidente.

Fonte: Nota nº 38.504 - Diretoria de Serviços Técnicos do CBMPA

ATA 11ª DA SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE 2021

ATA 011 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO TÉCNICA DE 2021

Aos trinta dias do mês de setembro de 2021, às 10h00, no Centro de Atividades Técnicas, na sala de reunião da DST/CAT, situado na Av. Almirante Barroso, nº 5278, nesta Cidade de Belém - PA, em sessão ordinária, presidida pelo senhor Pablo Cruz de Oliveira - TEN CEL QOBM, Chefe do CAT, tendo como Secretária a 2ª TEN QOBM Iara Ferreira Santos, com fulcro no Arts. 22, 65, 84 e 85, do Decreto Estadual 2.230 de 05 de novembro de 2018, foram iniciados os trabalhos e analisados os seguintes casos:

1º CASO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MIRACY, PROTOCOLO PAE 2021/31232, SISGAT 99134, CNPJ 34.654.376/0001-31, Av. Serzedelo Correa, 100, Bairro Nazaré - Belém - PA. Solicita revisão do processo de pedido de revogação de notificação de multa nº 33/2018. Fica decidido que: é indeferido o pleito do solicitante. Dessa forma, deverá ser efetuado o pagamento da multa. Ao analisar os argumentos apresentados, referente às notificações de vistoria de 2018 e a emissão da multa (emitida no ano de 2021), verificou-se que houve período hábil para adequação e cumprimento das pendências; quanto ao pedido de revogação de notificação de multa, ressalta-se que não cabe revogação, pois a notificação é o documento que informa sobre as sanções cabíveis ao descumprimento das exigências, que permite ao solicitante apresentar recurso. Ratifica-se que apesar de ser aprovada a vistoria, o pagamento da taxa de multa é parte do processo, portanto, é exigido para que haja regularização da edificação junto ao CBMPA.

2º CASO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FONTANA DI TREVÍ, PROTOCOLO PAE 2021/513000, SISGAT 275042, CNPJ 04.163.040/0001-05, Rua Dom Romualdo Coelho, 922, Bairro Umarizal - Belém - PA. Solicita reanálise da decisão anterior (6º Caso, da Ata nº 007/2021) pois foi dada entrada em novos recursos. Solicita ainda que a multa aplicada seja suspensa/anulada. Fica decidido que: é indeferido o pleito do solicitante. Apesar de informar que houve cumpridas todas as exigências, desde a primeira vistoria já havia sido solicitada a retirada de objetos do hall dos apartamentos. Referente à notificação do julgamento do recurso anterior, cabe ao solicitante acompanhar o andamento da solicitação, ressaltando que a decisão foi informada via protocolo SISGAT (nº 302139), que permite visualização através da área do cliente. Ademais, a multa foi aplicada baseada em várias vistorias em que constava a mesma pendência. Conforme decisão anterior (6º Caso, da Ata nº 007/2021), foi realizada vistoria com objetivo de verificar o cumprimento das exigências, para decisão sobre o cancelamento da infração. Além do mais, a saída do apartamento dá acesso direto à escada, não possuindo nenhum tipo de parede ou barreira, constituindo assim rota de fuga para os ocupantes do apartamento. Ressalta-se que deverá ser recolhida a taxa de multa aplicada, bem como deverão ser retirados os objetos das saídas de emergência, conforme vistoria realizada no dia 18 de agosto de 2021.

3º CASO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TORRE DE BELVEDERE, PROTOCOLO PAE 2021/281043, SISGAT 266570, CNPJ 13.950.673/0001-54, Av. Senador Lemos, 400, Bairro Umarizal - Belém - PA. O caso será reanalisado pela comissão técnica, uma vez que já havia decisão anterior (6º Caso, da Ata nº 004/2021) e, após realização da vistoria, foi constatada a ineficiência do sistema de escada pressurizada. Fica decidido que: o solicitante deverá apresentar um novo memorial de cálculo da escada pressurizada, contemplando também a eficiência da área pressurizada e elevador de emergência, uma vez que a legislação prevê apenas esse tipo de elevador. Além disso, deverá ser dada entrada em solicitação de prazo prevendo aprovação do memorial de cálculo e execução do sistema.

4º CASO: INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA, PROTOCOLO PAE 2021/911623, SISGAT 321636, CNPJ 14.911.445/0001-38, Trav. Quintino Bocaiuva, 1808, Bairro Nazaré - Belém - PA. Solicita prorrogação de prazo para cumprimento de exigências de medidas de segurança contra incêndio e emergências, lançadas no protocolo de vistoria supracitado, apresenta cronograma de execução (com prazo final para o dia 15/12/2021) e termo de comprometimento. Fica decidido que: deverá ser realizada vistoria para verificação de condições mínimas quanto às medidas de segurança contra incêndio e emergências do local, para posterior concessão do prazo.

5º CASO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MALMO, PROTOCOLO PAE 2021/1013403, SISGAT 388338, CNPJ 12.946.606/0001-01, Rua Domingos Marreiros, 307, Bairro Umarizal - Belém - PA. Solicita análise da modificação realizada no projeto, no corredor de circulação do pavimento, considerando o acréscimo de shaft, há necessidade de apreciação sobre a largura. Fica decidido que: é deferido o pleito do solicitante.

6º CASO: SMF ARQUITETURA E ASSESSORIA LTDA, PROTOCOLO PAE 2021/1013189, SISGAT 330360, CNPJ 04.365.664/0001-05, Trav. Dom Romualdo de Seixas, 1698. Solicita análise da pendência referente à "distância a percorrer na área do subsolo" do projeto de DM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ: 10.439.660/0001-27), de protocolo sigat 330360. Informa que o pavimento de subsolo é utilizado como estacionamento, de uso transitório dos moradores da edificação, tendo como rota de fuga, a escada já existente no projeto, com acesso direto para o pavimento térreo. Fica decidido que: a comissão estabelece como medida compensatória ao não cumprimento da exigência supracitada: instalação de sistema de controle de fumaça no pavimento de subsolo.

7º CASO: PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, PROTOCOLO PAE 2021/1080941, SISGAT 392950, CNPJ 84.010.040/0035-53, Otr Base Aerea Do Cachimbo, BR 163, S/N, Zona Rural - Novo Progresso - PA.



Solicita emissão do Auto de Vistoria (AVCB) ou de Termo de Autorização para Adequação do Corpo de Bombeiros (TAACB) para que possa ter registro juntos aos órgãos públicos para revenda de combustível de aviação. Fica decidido que: o estabelecimento deverá apresentar o projeto de segurança contra incêndio e emergências da área de risco, devidamente aprovado, que contemple os cinco tanques horizontais (30 m3 cada). Após aprovação do projeto, deverá ser solicitado prazo para emissão do TAACB (na solicitação deverão constar: Formulário de Atendimento, Cronograma de execução, Termo de comprometimento e Solicitação de prazo). O solicitante deverá instalar todos os extintores previstos no projeto, conforme IT 03, parte V, que trata sobre sistema de resfriamento para líquidos e gases inflamáveis e combustíveis e, posteriormente, serão verificadas as condições mínimas de segurança para emissão do TAACB.

Esse é o parecer desta COMISSÃO TÉCNICA, que após análise e aprovação dos membros desta sessão extraordinária deverá ser encaminhada ao senhor Diretor da DST (em exercício), TEN CEL QOBM Pablo Cruz de Oliveira, para homologação e publicação. A sessão foi encerrada pelo senhor presidente às 14h00, da qual, para constar, eu, 2º TEN QOBM Lara Ferreira Santos, secretária, digitei e lavrei esta ATA que após lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo presidente e membros presentes.

Assinatura dos Membros e Presidente.

Fonte: Nota nº 38.505 - Diretoria de Serviços Técnicos do CBMPA

Ajudância Geral

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 019/2021 - AJG, referente ao "OPERAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DO COMANDO GERAL DO CBMPA", mês de outubro.

Fonte: Nota nº 38.646- Ajudância Geral do CBMPA

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 020/2021 - AJG, referente ao "PREVENÇÃO E APOIO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO CBMPA", mês de outubro.

Fonte: Nota nº 38.647- Ajudância Geral do CBMPA

TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DA 8ª REGIÃO MILITAR

(Gov das Armas Prov do PA/1821)

(REGIÃO FORTE DO PRESÉPIO)

OFÍCIO N-21-Sec Mob/Esc Pes/EMG

EB: 64319.017983/2021-55

Belém, PA, 27 de setembro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

Coronel HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Avenida Júlio César, nº 3000 - Val-de-cans

66.613-010-Belém-Pará.

Assunto: referência elogiosa concedida para militar do CBMPA

Senhor Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará,

1. Informo que o 2º Sgt CBMPA JORGE JOSÉ GONÇALVES **CORDEIRO**, pertencente a essa Corporação e que se encontra à disposição do Comando da 8ª Região Militar, foi contemplado com Referência Elogiosa, por ter auxiliado, de forma relevante, a consecução do Simpósio de Mobilização de Recursos Humanos/2021, realizado nos dias 17 e 18 de agosto de 2021, no Quartel-General Integrado (8ª Região Militar).

2. Do exposto, remeto a cópia do Boletim interno nº 167, de 8 de setembro de 2021, do Comando da 8ª Região Militar, contendo a publicação da Referência Elogiosa em comento, a fim de ser transcrita para os registros do militar.

Atenciosamente,

MARCELO MARQUES DA SILVA BRUN - Coronel

Chefe do Estado-Maior da 8ª Região Militar

(Continuação do Bol 8ª RM Nr 167, de 08/09/2021, do(a) 8ª RM)

1º Ten QAO CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA **LEMONS**

Em consequência, a Sec Pes e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes (Nota nº 50449-Seç Pes, de 2 SET 21).

2) Aprovo a Referência Elogiosa concedida pelo Chefe do Escalão de Pessoal da 8ª Região Militar

Ao 2º Sgt CBMPA JORGE JOSÉ GONÇALVES **CORDEIRO**, ao 2º Sgt PMPA ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA SANTOS e a Cabo PMPA SUELLEN CRISTINA SOARES DA SILVA

Louvo a atuação do 2º Sgt CBMPA JORGE JOSÉ GONÇALVES **CORDEIRO**, do 2º Sgt PMPA ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA SANTOS e da Cabo PMPA SUELLEN CRISTINA SOARES DA SILVA, Auxiliares da Seção Mobilizadora Regional, por terem auxiliado na consecução do Simpósio de Mobilização de Recursos Humanos/2021, realizado nos dias 17 e 18 de agosto de 2021, neste QGI, o qual contou com a assistência remota e a presença física de representantes das Organizações Militares do Exército Brasileiro, da Marinha do Brasil, da Força Aérea Brasileira, bem como das Forças Auxiliares dos Estados do Pará, Amapá e do Maranhão.

"8ª Região Militar - A Logística Pioneira na Amazônia".

"Comando Militar do Norte - Defesa e Proteção da Amazônia Oriental".

Tudo pela Amazônia! Selva! (COLETIVO).

Belém, PA, 2 de setembro de 2021.

MARCELO MARRAFA MACEDO - Coronel

Chefe do Escalão de Pessoal da 8ª Região Militar

Em consequência, a Sec Pes e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes. (Nota nº 50450-Seç Pes, de 2 SET 21).

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

Gen Div OTÁVIO RODRIGUES DE MIRANDA FILHO

Comandante da 8ª Região Militar

CONFERE COM O ORIGINAL:

PEDRO ALBERTO PAZ DE MOURA - Cel

Chefe da Seção de Pessoal

Fonte: Nota nº 38.728 - Ajudância Geral do CBMPA

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 935/2021 - DI/CMG, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Objetivo: a serviço do Governo do Estado;

Município de Origem: Belém/PA;

Destino: Nova Timboteua/PA;

Período: 13 a 14/10/2021;

Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) 1,0 (pousada);

Servidor: **2º SGT BM Pedro Nazareno dos Santos Modesto**, MF nº 5602289/2;

Ordenador de Despesa: **CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior**.

Protocolo: 718.262

Fonte: Diário Oficial nº 34.740, de 20 de outubro de 2021 e Nota nº 38.730 - Ajudância Geral do CBMPA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO Nº 020/2021 - DAL/CBMPA

A Diretora de Apoio Logístico do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ no exercício de suas atribuições previstas no art. 20, da lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, que dispõe sobre a organização básica do CBMPA, após analisar o Termo de Recebimento e Exame de Material -TREM, elaborado pela Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Materiais Permanentes, **Presidente:TCEL QOBM MÔNICA FIGUEIREDO VELOSO**, MF: 5817145-1; **1º Membro: SGT BM LUIZ CARLOS VIEIRA**, MF: 5399254-1; **2º Membro: 2º SGT BM ALEX ALAN FREIRE MACHADO**, MF: 5610397-1; **Suplente: ST BM ARONI FERREIRA MULATINHO JUNIOR**, MF: 5609119-1, designados através da PORTARIA Nº 350 de 30 de Agosto de 2021 publicado no DOE nº 34.688 de 02 de Setembro de 2021, referente a Cotação Eletrônica nº006/2021, cujo o objeto consiste na "aquisição de 01 unidade de Bomba Submersa - Monofásica ", com recursos oriundos do Tesouro, consoante a Notade Empenho nº 2021NE00776, celebrado entre CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ e a Empresa M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: nº 01.219.642/0001-49.

RESOLVE:

Art.1º Concorde com o Parecer da Comissão do referido TREM, no sentido de que os bens constantes no documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE nº 002564 de Série: 01, datada de 01 de outubro de 2021, às condições estabelecidas nos termos da Nota de Empenho nº 2021NE00776;

Art.2º Determinar, à DAL 1, que providencie a publicação desta homologação em Diário Oficial;

Art.3º Determinar ao Almoxarifado Geral do CBMPA, que providencie o lançamento no SIMAS/SEPLAD, da Nota de Recebimento relativa à DANFE, relacionada no Art 1º, e posterior encaminhamento à Diretoria de Finanças, para fins de liquidação e pagamento das despesas a que se refere o Termo de Recebimento e Exame de Material em comento;



Art 4º Determinar ao Patrimônio que inclua os referidos bens no patrimônio do CBMPA, MEDIANTE o devido cadastramento deste junto ao SISPAT WEB/SEPLAD/PA;

Art. 5º Determinar ao Almoxarifado e Patrimônio que providencie a distribuição dos referidos bens e devida baixa no SIMAS/SEPLAD/PA.

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TCEL QOBM

Diretora de Apoio Logístico do CBMPA

Protocolo: 718.178

Fonte: Diário Oficial nº 34.740, de 20 de outubro de 2021 e Nota nº 38.731 - Ajudância Geral do CBMPA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

Republicada por alteração na original publicada no D.O.E. de 05 de outubro de 2021

Portaria Nº 3147/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente no 128142/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: **MAURÍCIO MACIEL VALENTE DA SILVA**

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (CABO BM) - MP.FG.GM I

MATRÍCULA: 999.2746

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual nº 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Santarém - PA

DESTINO(S): Prainha/PA

PERÍODO(S): 11/09/2021 - 12/09/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 e 1/2 (um e meia) diária(s)

FINALIDADE: Escolta Policial

Ordenador(a) da Despesa: **CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS .

BELÉM/PA, 29 de setembro de 2021.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em exercício

Portaria Nº 3452/2021-MP/PGJ

A DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4206/2012-MP/PGJ, de 19/09/2012, publicada no D.O.E. de 1/10/2012,

RESOLVE:

CONCEDER diárias, em virtude de haver sido autorizado deslocamento no âmbito do expediente nº 132698/2021 conforme abaixo relacionado:

NOME: **ADRIANO CARDOSO PANTOJA**

CARGO/FUNÇÃO: CORPO OP MILITAR (CABO BM) - MP.FG.GM I

MATRÍCULA: 999.3145

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 5.119, de 16/5/1984 c/c Lei Estadual nº 7.551, de 14/9/2011; art. 145, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994.

ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Redenção/PA, Conceição do Araguaia/PA, Rio Maria/PA, Curionópolis/PA, Eldorado dos Carajás/PA, Parauapebas/PA, Canaã dos Carajás/PA

PERÍODO(S): 16/10/2021 - 29/10/2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 13 e 1/2 (dez e três e meia) diária(s)

FINALIDADE: Escolta Policial - Realizar a segurança dos Membros deste Parquet durante a Correição Ordinária nos cargos das PJs de Redenção, Conceição do Araguaia, Rio Maria, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Parauapebas e Canaã dos Carajás/PA.

Ordenador(a) da Despesa: **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, em exercício

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

BELÉM/PA, 18 de outubro de 2021.

CAMILA CAVALCANTE DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em exercício

Protocolo: 718.094

Fonte: Diário Oficial nº 34.740, de 20 de outubro de 2021 e Nota nº 38.732 - Ajudância Geral do CBMPA

Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

NOTA DE SERVIÇO Nº150/2021-COP, “**OPERAÇÃO HÓRUS**”.
COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº151/2021-COP, “**OPERAÇÃO FUSARIUM II - POLÍCIA FEDERAL**”.
PROTOCOLO: OFÍCIO CIRCULAR Nº010/2021-NPO.SAGO/SEGUP - PAE Nº1175128 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº144/2021-2ºGBM, “**PREVENÇÃO E AUXÍLIO NA XXIII ROMARIA DE CASTANHAL-PA**”.
PROTOCOLO: 2021/1163934 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº048/2021-9ºGBM, “**BUSCA DE PESSOA DESAPARECIDA NO MUNICÍPIO SENADOR JOSÉ PÓFIRIO-PA**”.
PROTOCOLO: 2021/1173282 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº090/2021-4ºGBM, “**TREINAMENTO DE SALVAMENTO AQUÁTICO**”.
PROTOCOLO: 2021/1165178 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº063/2021-18ºGBM, “**CORTE DE VEGETAL UM BACURIZEIRO - SALVATERRA 5ª REGIÃO DO MARAJÓ ORIENTAL - 18ºGBM**”.
PROTOCOLO: 2021/1162789 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº064/2021-18ºGBM, “**CORTE DE VEGETAL DOIS BACURIZEIROS E UM COQUEIRO - SALVATERRA 5ª REGIÃO DO MARAJÓ ORIENTAL - 18ºGBM**”.
PROTOCOLO: 2021/1175634 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº099/2021-3ºGBM, “**PREVENÇÃO E AUXÍLIO AO 2ºBIS**”.
PROTOCOLO: 2021/1162102 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº036/2021-23ºGBM, “**CAMPEONATO PARAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL - 2021**”.
PROTOCOLO: 2021/1164302 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº017/2021-29ºGBM, “**PREVENÇÃO CAMPEONATO PARAENSE DE FUTEBOL 2ª DIVISÃO - SANTOS MOJU X ATLÉTICO PARAENSE**”.
PROTOCOLO: 2021/1164302 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº095/2021-17ºGBM, “**SERVIÇO DE PREVENÇÃO PELA PASSAGEM DO FERIADO REFERENTE AO DIA DE FINADOS NOS CIMITÉRIOS SÃO JUDAS TADEU E SÃO FRANCISCO DE ASSIS - VIGIA/17ºGBM - NOVEMBRO DE 2021**”.
PROTOCOLO: 2021/1179521 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº013/2021-1ºSBM/INFRAERO BELÉM, “**PREVENÇÃO E AUXÍLIO DURANTE TREINAMENTO DE COMBATE E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS PARA A EQUIPE DO TERMINAL DE CARGAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM - TECA**”.
PROTOCOLO: 2021/1126593 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº029/2021-20ºGBM, “**SERVIÇO DE CORTE DE ÁRVORE**”.
PROTOCOLO: 2021/1176897 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº094/2021-4ºGBM, “**REINTEGRAÇÃO DE POSSE NO BAIRRO DA PRAINHA**”.
PROTOCOLO: 2021/1187177 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº142/2021-2ºGBM, “**EXAME DE SUFICIÊNCIA 02/2021 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**”.
PROTOCOLO: 2021/1178197 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº053/2021-1ºGBM, “**INSTRUÇÃO**”.
PROTOCOLO: 2021/1188200 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº082/2021-15ºGBM, “**LAVAR E BUSCAR OS MILITARES ESCALADOS PARA O CANTA ANAPU FESTA AÇAÍ NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ MIRI**”.
PROTOCOLO: 2021/1188212 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

NOTA DE SERVIÇO Nº081/2021-15ºGBM, “**PREVENÇÃO EM LOCAL DE CONCENTRAÇÃO PÚBLICA JOGO PELO CAMPEONATO PARAENSE 2ª DIVISÃO VÊNUS X AMAZÔNIA**”.
PROTOCOLO: 2021/1188323 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº100/2021-3ºGBM, “**TERPAZ**”.
PROTOCOLO: 2021/1188549 COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

Fonte: Nota nº 38.726 - Comando Operacional do CBMPA

4º Grupo Bombeiro Militar

SEGUIMENTO E REGRESSO

Seguiram e regressaram, a serviço da corporação, nos dias 13/10/2021 e 15/10/2021 para as localidades de Óbidos/PA os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Local de Destino:	Motivo:
SUB TEN QBM-COND EDIELSON ROBERTO DA SILVA FERREIRA	561014 1/1	4º GBM	13/10/2021	15/10/2021	Óbidos/PA	NS nº 025/2021 - Busca de Pessoa Desaparecida no Rio Amazonas.
2 SGT QBM-COND ELIDIO EDEN DA MOTA COHEN	582690 0/1	4º GBM	13/10/2021	15/10/2021	Óbidos/PA	NS nº 025/2021 - Busca de Pessoa Desaparecida no Rio Amazonas.



CB QBM THIAGO VIEIRA CARVALHO	572182 63/1	4º GBM	13/10/2021	15/10/2021	Óbidos/Pa	NS nº 025/2021 - Busca de Pessoa Desapareci da no Rio Amazônas.
-------------------------------	----------------	--------	------------	------------	-----------	---

Protocolo: 2021/1.159.195 - PAE

Fonte: Nota nº 38.594 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

SEGUIMENTO E REGRESSO

Seguiram e regressaram, a serviço da corporação em cumprimento a NS nº 005/2021/SSCIE/4º GBM - Realização de Vistoria Técnica nos Municípios Pertencentes à Circunscrição da SSCIE/4º GBM, nos dias 11/10/2021 e 16/10/2021 para as localidades de Alenquer-Pa os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Local de Destino:	Motivo:
2 SGT QBM AUGUSTO CAMPOS LIMA	5421373/ 1	4º GBM	11/10/2021	16/10/2021	Alenquer/Pa	NS nº 005/2021/SSCIE/4º GBM - Realização de Vistoria Técnica nos Municípios Pertencentes à Circunscrição da SSCIE/4º GBM
3 SGT QBM STALIN DE ALMEIDA BELO	5717515 8/1	4º GBM	11/10/2021	16/10/2021	Alenquer/Pa	NS nº 005/2021/SSCIE/4º GBM - Realização de Vistoria Técnica nos Municípios Pertencentes à Circunscrição da SSCIE/4º GBM
SD QBM GLEIDSON VILHENA DA SILVA	5932581/ 1	4º GBM	11/10/2021	16/10/2021	Alenquer/Pa	NS nº 005/2021/SSCIE/4º GBM - Realização de Vistoria Técnica nos Municípios Pertencentes à Circunscrição da SSCIE/4º GBM

Protocolo: 2021/468.466 - PAE

Fonte: Nota nº 38.605 - 4º Grupamento Bombeiro Militar - Santarém/PA

7º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO nº 33/2021, referente a OPERAÇÃO DE DESLOCAMENTO PARA FORA DA SEDE - REF. SGT BM EZEQUIEL FERREIRA DE BRITO.

Protocolo: 2021/1101533 - PAE

Fonte: Nota nº 38.619 - 7º Grupamento Bombeiro Militar - Itaituba/PA

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO nº 37/2021, referente a OPERAÇÃO GRANDE AÇÃO SOLIDÁRIA NO KM 45 - PROJETO SOMAR.

Protocolo: 2021/1162427 - PAE

Fonte: Nota nº 38.620 - 7º Grupamento Bombeiro Militar - Itaituba/PA

9º Grupamento Bombeiro Militar

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Conforme a Junta de Inspeção de Saúde do 51º BIS, o militar necessita da quantidade de dias discriminado abaixo, para tratamento de saúde própria.

Nome	Matrícula	Dias:	Data de Início:	Data Final:
SD QBM GLOVER BUCHINGER DA COSTA	5932262/1	03	02/10/2021	04/10/2021

Fonte: Nota nº 38.642 - 9º Grupamento Bombeiro Militar - Altamira/PA

ATESTADO MÉDICO - HOMOLOGADO

Conforme a Junta de Inspeção de Saúde do 51º BIS, o militar necessita da quantidade de dias discriminado abaixo, para tratamento de saúde própria, retomando suas atividades em nível administrativo, sem esforço físico.

Nome	Matrícula	Dias:	Data de Início:	Data Final:
SD QBM GLOVER BUCHINGER DA COSTA	5932262/1	10	04/10/2021	13/10/2021

Fonte: Nota nº 38.644 - 9º Grupamento Bombeiro Militar - Altamira/PA

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 048/2021, do 9º GBM, referente a "BUSCA DE PESSOA DESAPARECIDA NO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA".

Protocolo: 2021/1.173.282 - PAE

Fonte: Nota nº 38.661 - 9º Grupamento Bombeiro Militar - Altamira/PA

14º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO - SAT 14º GBM

Aprovo Ordem de Serviço nº 10/2021 SAT 14º GBM - Outubro de 2021, referente a operacionalização da Nota de Serviço nº 16/2021/DST - Operação Técnica e Prevencionista em estabelecimentos de comércio, indústria e depósitos de explosivos e ocupações especiais (grupo L/M - todas as divisões) a ser realizada no mês de outubro de 2021.

Protocolo: 2021/1.110.376

Fonte: Nota nº 38.676 - 14º Grupamento Bombeiro Militar - Tailândia/PA

18º Grupamento Bombeiro Militar

ORDENS DE SERVIÇO - 18º GBM SALVATERRA

a) APROVO ORDEM DE SERVIÇO Nº 064/2021 - 18º GBM SALVATERRA

Evento: CORTE DE VEGETAL (DOIS BACURIZEIROS E UM COQUEIRO).

Local: TRAVESSA 13 ENTRE 3ª E 4ª RUAS, BAIRRO: PAES DE CARVALHO- SALVATERRA/PA

Data: DIAS 03; 04 e 05 de NOVEMBRO DE 2021.

Protocolo: 1.175.634 - PAE

b) APROVO ORDEM DE SERVIÇO Nº 063/2021 - 18º GBM SALVATERRA

Evento: CORTE DE VEGETAL (UM BACURIZEIRO).

Local: 12ª RUA, ENTRE 9ª E 10ª TRAVESSAS, BAIRRO DO TARTARUGÃO- SALVATERRA/PA

Data: DIAS 08; 09; 10 E 11 NOVEMBRO DE 2021.

Protocolo: 1162789 - PAE

c) APROVO ORDEM DE SERVIÇO Nº 062/2021 - 18º GBM SALVATERRA

Evento: CORTE DE VEGETAL (JATOBÁ).

Local: 1ª RUA, PRÓXIMO A PA-154, COMUNIDADE DE JUBIM - SALVATERRA/PA

Data: DIAS 25; 26; 27 E 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Protocolo: 1.161.660 - PAE

d) APROVO ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/SAT-18º GBM, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2021 - SAT - 18º GBM SALVATERRA;

Evento: OPERAÇÃO TÉCNICA E PREVENICIONISTA EM ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E DEPÓSITOS DE EXPLOSIVOS E OCUPAÇÕES ESPECIAIS (GRUPOS L/M - TODAS AS DIVISÕES) E DEMAIS DEMANDAS SUPLIMIDAS, PARA O MÊS DE OUTUBRO/2021.

Local: SALVATERRA/PA.

Data: 01 A 30 DE OUTUBRO DE 2021.

REFERENCIA: Nota de Serviço nº 016/2021/DST.

Fonte: Nota nº 38.482 - 18º Grupamento Bombeiro Militar - Salvaterra/PA

CLASSIFICAÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS DO 18º GBM SALVATERRA

PORTAIA Nº 14, DE 16 DE OUTUBRO DE 2021 - 18º GBM - SALVATERRA

O Comando do 18º GBM-Salvaterra/PA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Classificar os militares abaixo relacionados:

Posto	Nome	Matricula	Setor
CAP QOABM	RUI GUILHERME SARMENTO ALCANTARA	5608732-1	CHEFE DA B - 3, DO 18º GBM
1º TEN QOABM	OZENIL BRANDÃO DA SILVA	5210291-1	CHEFE DA B - 1, DO 18º GBM
1º TEN QOABM	WALDEMAR CHAGAS DESOUSA	5399130-1	CHEFE DA B - 4, DO 18º GBM
SD BM	JOHN KENNEDY DE BRITO PEREIRA	5932518-1	ADMINISTRATIVO E VISTORIADOR DA SAT DO 18º GBM

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor no dia 18 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Salvaterra, 16 de outubro de 2021

DIEGO ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM

Comandante do 18º GBM- Salvaterra

Fonte: Nota nº 38.633 - 18º Grupamento Bombeiro Militar - Salvaterra/PA

4ª PARTE ÉTICA E DISCIPLINA

Gabinete do Subcomandante-Geral



ERRATA - PORTARIA Nº 015/2021 - SUBCMDº GERAL - INSTAURAÇÃO DE PADS., DA NOTA Nº 35558, PUBLICADA NO BG Nº 137 DE 22/07/2021**PORTARIA Nº 015/2021 - SUBCMDº GERAL - INSTAURAÇÃO DE PADS.****Portaria nº 15/2021 - PADS - Subcmdº Geral Belém-PA, 14 de julho de 2021.**

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 112 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 9.161/2021;

Considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;**Considerando** o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;**Considerando** os fatos contidos nos documentos anexos a esta portaria, que versam sobre a conduta do SUBTEN BM MOISÉS ALESSANDRO BENEVIDES RAMOS, MF: 5623367/1, o qual não compareceu a 2ª seção do EMG, quando solicitado, para prestar esclarecimentos a respeito de denúncia envolvendo sua pessoa, conforme PAE nº 2021/555182 e 2021/593590.**RESOLVE:****Art. 1º.** Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do SUBTEN BM RR LUIZ ROCHA DA SILVA, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 9.161/2021 nos seguintes tópicos: deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos no art. 6º, § 1º, incisos I,II, IV, V e VI; e valores e deveres éticos compreendidos nos art. 17, inciso XVI e XVII; art. 18, incisos V e VII, bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XIX, XXIII. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III da Lei 9.161/2021, nomeando o CAP QOBM ALEX DOS SANTOS LACERDA, MF: 57216366/1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 113 da Lei Estadual nº 9.161/2021).**Parágrafo único:** Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: protocolo PAE nº 2021/687124 contendo 21(vinte e uma) folhas;**Art. 2º.** O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.**Art. 3º.** Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar.**Art. 4º.** Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 114 da Lei Estadual nº 9.161/2021).**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM**

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo nº2021/687.124 - PAE;

Fonte Nota nº 35.558 - SIGA/Assistência do Subcomando Geral do CBMPA.

Errata:**Portaria nº 15/2021 - PADS - Subcmdº Geral****Belém-PA, 14 de julho de 2021.****O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 112 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 9.161/2021;**Considerando** a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;**Considerando** o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;**Considerando** os fatos contidos nos documentos anexos a esta portaria, que versam sobre a conduta do SUBTEN BM MOISÉS ALESSANDRO BENEVIDES RAMOS, MF: 5623367/1, o qual não compareceu a 2ª seção do EMG, quando solicitado, para prestar esclarecimentos a respeito de denúncia envolvendo sua pessoa, conforme PAE nº 2021/555182 e 2021/593590.**RESOLVE:****Art. 1º.** Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do SUBTEN BM MOISÉS ALESSANDRO BENEVIDES, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual nº 9.161/2021 nos seguintes tópicos: deixado de observar princípios gerais da Disciplina Bombeiro Militar contidos no art. 6º, § 1º, incisos I,II, IV, V e VI; e valores e deveres éticos compreendidos nos art. 17, inciso XVI e XVII; art. 18, incisos V e VII, bem como transgredido disciplinarmente o art. 37, incisos XIX, XXIII. O militar poderá ser sancionado de acordo com o art. 26, inciso III da Lei 9.161/2021, nomeando o CAP QOBM ALEX DOS SANTOS LACERDA, MF: 57216366/1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 113 da Lei Estadual nº 9.161/2021).**Parágrafo único:** Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: protocolo PAE nº 2021/687124 contendo 21(vinte e uma) folhas;**Art. 2º.** O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.**Art. 3º.** Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada do militar.**Art. 4º.** Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 114 da Lei Estadual nº 9.161/2021).**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM**

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 2021/687.124 - PAE

Fonte: Nota nº 38.704 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 023/2021 - SUBCMDº GERAL - INSTAURAÇÃO DE IPM.**Portaria nº 23/2021 - IPM - Subcmdº Geral Belém-PA, 13 de outubro de 2021.****O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10, alínea "a" do Código de Processo Penal Militar;**Considerando** a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;**Considerando** o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;**Considerando** os fatos contidos nos documentos anexos a esta portaria, que versam sobre o termo de declaração prestado pela Srª Eliane Caripuna Pinheiro, no dia 24 de setembro de 2021, no quartel do 15º GBM/Abaetetuba, onde consta relato de fatos envolvendo a conduta dos militares: 3º SGT BM MAX MULLER BARBOSA LIMA, MF: 57218374/1 e SD BM REF EDILSON CARNEIRO SILVA, MF: 57220198/1.**RESOLVE:****Art. 1º.** Determinar a instauração de INQUÉRITO POLICIAL MILITAR para apurar todas as circunstâncias dos fatos, nomeando o 2º TEN QOBM WESLEN SANCHES DE FARIAS, MF: 5932588/1, como Encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias das informações relacionadas no bojo da documentação que seguem em anexo a esta portaria.**Parágrafo único:** Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo PAE nº 2021/1063025 contendo 07 (sete) folhas;**Art. 2º.** Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão.**Art. 3º.** O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.**Art. 4º.** Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM**

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 2021/1.063.025 - PAE

Fonte: Nota nº 38.723 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 071/2021 - SUBCMDº GERAL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONSELHO DE DISCIPLINA.**Portaria nº 71/2021 - Subcmdº Geral Belém-PA, 13 de outubro de 2021.****O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar (art. 129 da Lei Estadual nº 9.161/2021);**Considerando** a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;**Considerando** o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;**Considerando** os fatos narrados no ofício nº 082/2021-CD, de 10 de setembro de 2021, referente à solicitação de Prorrogação do Conselho de Disciplina instaurado por meio da Portaria 708/2020 - Gab. Cmdº Geral, de 06 de outubro de 2020, tendo como Presidente o MAJ QOBM JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA, MF: 54185710/2.**RESOLVE:****Art. 1º -** Concedo ao MAJ QOBM JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA, MF: 54185710/2, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para conclusão do Conselho de Disciplina, instaurado por meio da Portaria 708/2020 - Gab. Cmdº Geral, de 06 de outubro de 2020, nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 9.161/2021;**Parágrafo único:** Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo PAE nº 2021/1007376 contendo 04(quatro) folhas;**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM**

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 2021/1.033.846 - PAE

Fonte: Nota nº 38.724 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

PORTARIA Nº 072/2021 - SUBCMDº GERAL - SOBRESTAMENTO DE CONSELHO DE DISCIPLINA.**Portaria nº 72/2021 - Subcmdº Geral Belém-PA, 13 de outubro de 2021.****O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação subsidiária (art. 313, inciso VI do CPC, c/c art. 37, inciso XLIII e art. 119 da Lei Estadual nº 9.161/2021);**Considerando** a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos narrados no ofício nº 001/2021-CD, de 23 de agosto de 2021, anexos a essa portaria, referente a solicitação de sobrestamento e substituição de escrivão do Conselho de Disciplina, instaurado por meio da Portaria nº 060/2021 - CD - Subcmdº Geral, de 15 de julho de 2021, tendo como Presidente o **MAJ QOBM LENILSON DA COSTA SILVA**, MF: 57174210/1.

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar, no período de **01/09/2021 a 02/11/2021**, o Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria nº 060/2021 - CD - Cmdº Geral, de 15 de julho de 2021, para reabertura imediata no dia **03/11/2021**;

Art. 2º. Substituir o **CAP QOABM JOCICLEI DA SILVA REZENDE**, MF: 5607892/1, pelo **2º TEN QOBM EVANDRO FABIO ALEIXO MELO DA SILVA**, MF: 5932598/1, como escrivão do Conselho de Disciplina instaurado por meio da Portaria nº 060/2021 - Subcmdº Geral, de 15 de julho de 2021, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo PAE nº 2021/1033846 contendo 01(um) folha;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 2021/1.007.376 - PAE

Fonte: Nota nº 38.725 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

SOLUÇÃO DE SINDICANCIA - PORTARIA Nº 011/2021 - CMDº DO 24º GBM, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Analisando os Autos da Sindicância procedido por meio da Portaria nº 011/2021 - SIND - Cmdº do 24º GBM, de 08 de Setembro de 2021, que teve como encarregado o **SUBTEN BM WALTER DO SOCORRO BRITO PINHEIRO**, MF 5210011-1, para apurar a conduta do CB BM **JESSIEL DE ARAÚJO SILVA**, MF: 57217941-1, o qual não informou em tempo hábil ao setor administrativo da UBM, a respeito do nascimento de sua filha.

RESOLVO:

Discordar da conclusão que chegou o encarregado da SINDICANCIA, com base no que foi apurado e anexado aos autos (fls15, 18) ficou comprovado que o militar informou em tempo hábil ao setor administrativo do 24º GBM através do CB Coelho, classificado na BI, que estava acompanhando sua esposa e que esta havia passado por cirurgia cesariana, isso, imediatamente ao dia posterior do nascimento da sua filha que pôde ser comprovado através da copia das conversas via App WhatsApp (fls 22 à 27) anexado aos autos.

A B1 do 24º GBM para providenciar publicação em Boletim Geral da referida solução e encaminhar, com uma cópia dos autos, ao Subcomando Geral do CBMPA;

A B2 do 24º GBM para arquivar uma via do processo;

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bragança- PA, 07 de Outubro de 2021.

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM

Comandante do 24º GBM-Bragança

Fonte protocolo nº 2021/1.131.850 - PAE; Nota nº 38.746 - SIGA / Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

Comando Operacional

IPM - DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO

IPM - DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO

1 - IPM - Designação de Escrivão

Designar com o fulcro no art. 11, do CPPM o **1º SGT BM CARLOS ANTONIO ALVES PAIVA MF: 5421586-1**, como Escrivão de IPM, instaurado através da portaria nº 03/2021 - IPM de 22/04/2021, transcrito do BG nº 125 de 02/07/2021, do qual sou encarregado.

Referência: MEMORANDO nº 287/2021 12º GBM-CBM de 8 de Outubro de 2021.

Protocolo: 2021/1134631PAE

Fonte: Nota nº 38.470 - Comando Operacional do CBMPA

5º Grupamento Bombeiro Militar

INSTAURAÇÃO DE PADS

Portaria nº013/2021-5ºGBM-SUBCMD0, de 07 de Outubro de 2021.

O **Comandante do 5º GBM**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 112, combinado com Art. 26, inciso VII, da Lei nº 9161/21, de 13JAN21, tendo conhecimento do documento em anexo, segundo o qual: o SD Mendes, no dia 25AGO2020, durante a passagem de serviço por volta das 09:10, foi abordado pelo **1º SGT BM Barbosa**, o qual proferiu diversas ofensas e imputou-lhe infundadas acusações, bem como fez ameaças ao SD Mendes, conforme constam no documento em anexo. Infringindo o acusado "em tese" os: art. 6º, §1º, incisos I, IV, VI; art. 17º, incisos X, XIII, XIV, XV e XVII; art. 18º, incisos V, VI, VIII, XVIII, XXX e XXXVIII; art. 37º, incisos CXI, CXII, CXIV, CXV, CXVI, §1º e §2º; todos da Lei Estadual nº 9161/21 (Código de Ética e Disciplina do

CBMPA). O militar poderá ser sancionado de acordo com o parágrafo único do art. 111 da referida Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) para apurar todas as circunstâncias dos fatos com base no Art. 111 da Lei nº 9161, de 13 de janeiro de 2021 (Código de Ética e Disciplina do CBMPA);

Art. 2º - Nomear o **1º SGT BM JOSÉ LINDOMAR DE ARAÚJO VIANA**, MF 5421950/1, como Presidente do PADS delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234 de 23 de dezembro de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 114, Lei 9161/21);

Art. 5º - Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

MARCOS FELIPE GALÚCIO DE SOUZA - MAJ QOBM

Comandante do 5º GBM

Fonte: Nota nº 38.592 - 5º Grupamento Bombeiro Militar - Marabá/PA

18º Grupamento Bombeiro Militar

SOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 08/2021 - PADS - 18º GBM

SOLUÇÃO DE PADS

Portaria nº 08/2021 - PADS - 18º GBM de 03 de agosto de 2021.

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por meio da **Portaria nº 08/2021 - PADS - 18º GBM de 03 de agosto de 2021**, publicada no BOLETIM GERAL Nº 146, de 06/08/2021, que teve como Encarregado o **2º SGT BM GUTTENBERG MAGNO SOUZA MF: 5398193**, que versam sobre a conduta do **SD BM FELIPE TRÓCOLIS LEMOS DOS SANTOS, MF 5932493-1**, o qual teria, em tese, faltado o serviço de componente da guarnição no dia 01 de julho de 2021, ato contínuo ter deixado de apresentar para a B/1 do 18º GBM o comprovante de homologação do atestado médico, expedido no dia 01 de julho de 2021, com 01 (um) dia de dispensa médica, e em resposta ao memorando nº 055/2021 de 22/07/2021, expedido ao militar, o mesmo não apresentou documento comprobatório e nem justificativas plausíveis.

RESOLVO:

1. Concorde com a conclusão a que chegou o encarregado do PADS, visto que diante das provas examinadas nos autos, não ficou evidenciado crime de natureza militar ou comum, porém, **ficou constatada transgressão disciplinar**, por parte do **SD BM FELIPE TRÓCOLIS LEMOS DOS SANTOS, MF 5932493-1**, presente nos Art's 6º paragrafo 1º, incisos V e VI; Art. 14; Art. 17º, inciso XVII; Art. 18º, incisos VII, XI; conforme tipificados no Art. 37º, incisos XXIII, LVIII, da **Lei Estadual nº 9.161/2021 (Código de Ética e Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar do Pará)**.

2. DOSIMETRIA: O julgamento das transgressões, conforme a **LEI Nº 9.161, DE 13 DE JANEIRO DE 2021 que Instituiu o Código de Ética e Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar do Pará**, devem se referenciar nos Art's. 32, 33, 34, 35 e 36 desta mesma lei; portanto:

2.1- **Antecedentes do acusado:** não lhes são favoráveis, pois conforme consta em sua ficha disciplinar, fls 32, 33 e 34, juntada aos autos desse processo, o acusado tem punições, e apesar de ter comportamento disciplinar classificado como "bom", a análise da ficha disciplinar o coloca como um militar que vem apresentando reincidências de transgressões disciplinares, fato que deve ser levado em consideração neste julgamento, de acordo com os artigos e incisos citados nesta dosimetria;

2.2- **As causas que determinaram os fatos:** Não lhe são favoráveis, pois segundo depoimento do próprio acusado, fls 28 e 29, o mesmo recebeu o ofício nº 327/2021 do dia 06/07/2021, do Comando do 18º GBM, o qual versava sobre sua apresentação ao Ambulatório Médico Central da PMPA, para a homologação do atestado médico do dia 01/07/2021, porém o acusado não executou a missão, e tampouco procurou comunicar a administração o motivo de impedimento para a execução da mesma, mostrando com isso descompromisso com a administração pública.

2.3- **Natureza dos fatos ou os atos que a envolveram:** Não lhe são favoráveis, pois o acusado, primeiramente, deixou de informar em tempo hábil ao B/1 do 18º GBM a impossibilidade de comparecer ao 18º GBM no dia 01/07/2021, para montar o serviço na função de componente da guarnição, para o qual estava definitivamente escalado, impedindo com tal ato que a administração tentasse de alguma minimizar de alguma forma o prejuízo ao bom andamento do serviço. Posteriormente o acusado apresenta atestado médico para justificar sua falta, e ao ser direcionado ao Ambulatório Médico Central para a homologação do mesmo, através de ofício, não o faz, deixando de dar retorno da missão ao comando do 18º GBM. Vale ressaltar que o acusado apresentou o atestado médico homologado somente no dia 18/08/2021, o qual administrativamente está inválido, fl 60, ou seja, somente após a Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar Simplificado, com portaria datada do dia 03/08/2021, ocasionando com isso transtorno e embaraço a administração pública.

2.4- **As conseqüências que delas geraram e poderiam advir:** Não lhe são favoráveis, pois a ação do militar demonstra prejuízo à hierarquia e a disciplina, sendo que a conduta do acusado trouxe embaraços ao Quartel de 18º GBM, no que tange a garantia das ordens e determinações do comando. Ressalto que conduta indisciplinar quando não apuradas nos termos da Lei, seguramente servirá de incentivo para outros comportamentos semelhantes de demais militares desta UBM.

2.5- **Causas de justificação:** O acusado, ao ver desse julgador, não se enquadra em nenhuma causa de justificação, conforme consta no Art. 34 da **LEI Nº 9.161, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**

2.6- **Circunstâncias atenuantes ao militar:** Conforme consta em sua ficha disciplinar, o militar encontra-se no comportamento "bom", possui elogio, porém estes requisitos, no caso em questão, passam a não serem fatores fundamentais para absolvição ou diminuição da pena, na medida em que, o acusado, possui também em sua ficha 02 (duas) punições disciplinares.

2.7- **Circunstâncias agravantes ao militar:** Verifica-se que o militar, ao ver desse julgador, se enquadra nas circunstâncias agravantes, conforme o Art. 36, inciso III, da **LEI Nº 9.161, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**.



3. Portanto, referenciando-se à análise deste Comando, concomitantemente, com a conclusão a que chegou o presidente deste processo, baseando-se na **LEI Nº 9.161, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**, para preservar a hierarquia e disciplina **resolvo: Punir o SD BM FELIPE TRÓCOLIS LEMOS DOS SANTOS, MF 5932493-1, com 05 (cinco) DIAS DE SUSPENSÃO**, por ter praticado conduta transgressora aos Art's 6º paragrafo 1º, incisos V e VI; Art. 14; Art. 17º, inciso XVII; Art. 18º, incisos VII, XI; **da Lei Estadual nº 9.161/2021(Código de Ética e Disciplina do Corpo de Bombeiros Militar do Pará)**, transgressão leve. Ingressa no comportamento **INSUFICIENTE**;

4. A suspensão consiste no afastamento do bombeiro militar do serviço, por prazo não superior a trinta dias, implicando desconto em folha de pagamento da remuneração correspondente aos dias em que ficar afastado de suas atividades e Quando houver **conveniênci** para o serviço, a penalidade de **suspensão poderá ser convertida em multa**, na base de **cinquenta por cento por dia de remuneração**, o que obrigará o bombeiro militar a permanecer em serviço. Conforme Art. 41. Parágrafo único da referida **LEI Nº 9.161/2021**;

5. A Diretoria de Pessoal para providenciar o desconto em folha de pagamento da remuneração do **SD BM FELIPE TRÓCOLIS LEMOS DOS SANTOS, MF 5932493-1**, correspondente aos dias em que este ficar afastado de suas atividades;

6. O período de cumprimento dos 05(cinco) DIAS DE SUSPENSÃO deverão ser computados como tempo de efetivo serviço apenas para reserva (aposentadoria), de acordo com o art. 39, inciso II e parágrafo único da **LEI Nº 9.161, DE 13 DE JANEIRO DE 2021**.

7. Ao Subcomandante do 18º GBM para cientificar o militar da referida solução em 48 h, após publicação em Boletim Geral;

8. A B1 do 18º GBM para publicação em Boletim Geral da referida solução e encaminhar, com uma cópia dos autos, ao Sub comando Geral do CBMPA;

9. A B2 do 18º GBM para arquivar uma via do processo;

10. Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Salvaterra-PA, 18 de outubro de 2021.

DANILO RODRIGUES SILVA - MAJ QOBM

Subcomandante do 18º GBM Salvaterra

Fonte: Nota nº 38.680 - 18º Grupamento Bombeiro Militar - Salvaterra/PA

**CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

